



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.


Em atenção à solicitação de análise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Nota-se ao analisar a MTR nº 558/2017 que o Ofício nº 1.201/2017 do Poder Executivo, traz em anexo cópia da Ata de audiência Pública, realizada em 17/07/2017, no “Auditório Cidade Ternura”, localizado no prédio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a Ata relata a discussão do projeto de Lei nº 093/2017 que foi protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 194/2017 que “Altera a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.303 de 29 de junho de 2016, para o exercício programa 2017”.

Em principio com o recebimento da Ata o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 194/2017 estará dentro das normas legais da legislação vigente para modificar a Lei Diretrizes Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 24 de julho de 2017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

